

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Joaquim M. da Silva, 15 – Centro – Fone 445.6110 – CEP 37.563-000
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0068/98

**“DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO
DA ESCOLA ESTADUAL “ JOSÉ TOMÁS
CANTUÁRIA JÚNIOR” DE 5ª A 8ª SÉRIES”**

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gérias, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a municipalizar a Escola Estadual “**José Tomás Cantuária Júnior**” de 5ª à 8ª séries.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 30 de Novembro de 1998

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal